



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº63/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, II DA LEI 14.133/2021 Nº019/2021
COTAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP NOS TERMOS DA LC 123/06

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA
PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI
FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O Município de Datas-MG, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria agrônômica, em atendimento a Prefeitura Municipal de Datas/MG, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

- I. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;
- II. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 25/06/2021 às 12h00.
- III. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A Comissão Permanente de Contratação deverá analisar e apresentar o resultado em até 2(dois) dias úteis após o recebimento das propostas.
- IV. **OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria agrônômica, em atendimento a Prefeitura Municipal de Datas/MG, *conforme especificação técnica abaixo:*

IV.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

AGRONOMIA: ORIENTAÇÃO TÉCNICA:

- ATENDIMENTO EM ESCRITÓRIO,
- DIVULGAÇÃO DE PESQUISAS ATUAIS,
- ORIENTAÇÃO INTERPRETAÇÃO DE ANÁLISES DE SOLO (QUÍMICA E FÍSICA), E DE FOLHAS,
- RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA DIVERSAS CULTURAS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- **COLETA DE DADOS PARA FINANCIAMENTOS EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CONVENIADAS,**
- **ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA FINS DE FINANCIAMENTOS,**
- **RECEITAS AGRONÔMICAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**
- **VISITAS ÀS PROPRIEDADES RURAIS PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA;**
- **LEVANTAMENTO DE DADOS;**
- **MEDIÇÕES DE ÁREAS;**
- **ORIENTAÇÃO PARA COLETA DE SOLO E FOLHAS PARA ANÁLISE;**
- **ORIENTAÇÃO PARA GESTÃO DA PROPRIEDADE RURAL;**
- **ORIENTAÇÃO TÉCNICA E GESTÃO, INCLUINDO CALENDÁRIO HORTÍCOLA, PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS, PARA A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LUNINÁRIAS.**
- **ORIENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE HORTAS NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS;**
- **REALIZAÇÃO DO CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL;**
- **ELABORAÇÃO DE LAUDOS PARA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS;**
- **ATENDIMENTO À PRODUTORES EM UNIDADES RURAIS;**
- **LEVANTAMENTOS AGROPECUÁRIOS PARA O MUNICÍPIO;**
- **MAPEAMENTO DAS PROPRIEDADES E ATIVIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO.**

O ENGENHEIRO AGRÔNOMO DEVERÁ CUMPRIR CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 HS. SEMANAIS

V. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 01/06/2021 às 12h00 no setor de licitações situado na Praça do Divino, nº 10, Centro, Datas-MG, ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacoes@datas.mg.gov.br

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) **Prazo de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do material pelo gestor da contratação.
- d) **Prazo de Vigência:** 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.
- e) **Local da Prestação de Serviços:** Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada e também na sede da contratante.:

VI. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Comissão Permanente de Contratação convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24(horas) podendo, inclusive encaminhar a documentação através do e-mail licitacoes@datas.mg.gov.br.

A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Contratação, ao Município de Datas setor de licitações e contratos, Praça do Divino, nº 10, Centro, Datas-MG.

6.1. jurídica;

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, *“A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.”*

Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa Nº 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site: <http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownload>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ViaUnica.jsf, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o nº do protocolo e o código de segurança.

6.2 - técnica(art. 67 da Lei 14.133/2021);

- a) Declaração de que dispõe do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- b) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.3 - fiscal, social e trabalhista(art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VII. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:

13.01.02.20.608.0035.2120 33903600 Ficha 0915

IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: licitacoes@datas.mg.gov.br Telefone (38)35351121 A/C Vagner William Pereira, Presidente da Comissão Especial de Contratação.

X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial¹ do Município de Datas é o seguinte site: <http://datas.mg.gov.br>.

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Datas, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Datas/MG, 21 de junho de 2021.

Vagner William Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

¹ LII - sítio eletrônico oficial: sítio da internet, **certificado digitalmente por autoridade certificadora**, no qual o ente federativo divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades;



ANEXO I - PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

A prestação de serviço de consultoria e assessoria agrônômica se fazem necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, tendo em vista a necessidade de auxiliar os agricultores familiares e médios produtores rurais, fomentando assim o desenvolvimento local e aumento da produção e renda das famílias, inclusive com sua fixação no campo, além do devido acompanhamento de suas atividades produtivas e orientações necessárias para melhorar a produtividade local.

Como o município não dispõe de Engenheiro Agrônomo em seus quadros, a contratação do profissional se justifica mediante procedimento licitatório específico.

Assim, necessário se faz a contratação de profissional da área de agronomia para prestação de serviços visando atender as diversas demandas do município, especialmente nas seguintes:

AGRONOMIA: ORIENTAÇÃO TÉCNICA:

- ATENDIMENTO EM ESCRITÓRIO,
- DIVULGAÇÃO DE PESQUISAS ATUAIS,
- ORIENTAÇÃO INTERPRETAÇÃO DE ANÁLISES DE SOLO (QUÍMICA E FÍSICA), E DE FOLHAS, •RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA DIVERSAS CULTURAS,
- COLETA DE DADOS PARA FINANCIAMENTOS EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CONVENIADAS, •ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA FINS DE FINANCIAMENTOS,
- RECEITAS AGRONÔMICAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
- VISITAS ÀS PROPRIEDADES RURAIS PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA;
- LEVANTAMENTO DE DADOS;
- MEDIÇÕES DE ÁREAS;
- ORIENTAÇÃO PARA COLETA DE SOLO E FOLHAS PARA ANÁLISE;
- ORIENTAÇÃO PARA GESTÃO DA PROPRIEDADE RURAL;
- ORIENTAÇÃO TÉCNICA E GESTÃO, INCLUINDO CALENDÁRIO HORTÍCOLA, PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS, PARA A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LUNINÁRIAS. •ORIENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE HORTAS NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS; •REALIZAÇÃO DO CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL;
- ELABORAÇÃO DE LAUDOS PARA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS;
- ATENDIMENTO À PRODUTORES EM UNIDADES RURAIS;
- LEVANTAMENTOS AGROPECUÁRIOS PARA O MUNICÍPIO;
- MAPEAMENTO DAS PROPRIEDADES E ATIVIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO.

O ENGENHEIRO AGRÔNOMO DEVERÁ CUMPRIR CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 HS. SEMANAIS

Datas, 21 de junho de 2021.

NARLISSON DE JESUS MARTINS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____
inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição
estadual/municipal nº _____, estabelecida no(a) _____ (Rua,
AV, Bairro, CEP, Fone, e-mail), com vista à Formação do Serviço de _____
_____, de acordo com
as necessidades da Prefeitura Municipal de Datas e com as especificações do Termo de
Referência e Anexo I do Edital do DISPENSA DE LICITAÇÃO.

IMPORTA O VALOR TOTAL R\$ - XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria agrônômica, em atendimento a Prefeitura Municipal de Datas/MG	Mensal	12	R\$	R\$

OBRIGATÓRIO PREENCHIMENTO SOMENTE SE HOUVER EXIGÊNCIA PARA O ITEM, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: XX DIAS (NO MÍNIMO 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME)

BANCO: xxxxxxxx - AGÊNCIA: xxxxxxxx - CONTA CORRENTE: xxxxxxxx

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS CONSTANTES NESTA PROPOSTA OU EM QUAISQUER DOS LANCES DE MENOR VALOR SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

_____, de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Datas-MG

A/C Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N°017/2021

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 019/2021 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Datas-MG

A/C Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº019/2021

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 019/2021 e no art. 67 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que:

- a) Dispõe do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos:

PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO

- b) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Dispensa de Licitação Nº 019/2021 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a)., CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

- Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
 Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, de de 2021.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa



ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS, Estado de Minas Gerais, CNPJ, situada à Rua Centro nesta cidade de Datas, Estado de Minas Gerais, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito _____, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº:e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:estabelecida na cidade de, Rua/Av, nº – Bairro, aqui representada por(qualificar), adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1) Figura como objeto do presente contrato, a para prestação de serviços de consultoria e assessoria agrônômica, em atendimento a Prefeitura Municipal de Datas/MG, conforme processo Administrativo nº 063/2021, Dispensa de Licitação N° 019/2021 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
TOTAL GERAL					

- Preencher quadro conforme resultado da licitação

SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:

TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO



3.1) - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021 e LC 123/2006.

QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1) - Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$.....
(.....) e será pago de acordo com o objeto executado e devidamente recebido, em um prazo de 12 (doze) meses contados de tais verificações e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respectivas junto a Prefeitura Municipal de Datas.

4.2) - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

QUINTA: DOS REAJUSTES

5.1) - **Havendo prorrogação da vigência contratual e após 1(um) contado da assinatura do contrato, será assegurado o reajuste nos termos do inciso LVIII, do art. 6º e § 8º do art. 25 da Lei 14.133/2021 adotando o índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo, através de simples apostila conforme prevê o art. 136 da Lei Federal Nº 14.133/2021.**

SEXTA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Os serviços serão prestados de acordo com o disposto no projeto Básico, Anexo I.

SETIMA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

7.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.



7.3 - À Contratante compete, além das obrigações a que se refere este Instrumento e o Projeto Básico, Anexo I do edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 19/2021, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento, e acompanhar a execução contratual através do seu Departamento de Agricultura.

OITAVA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

8.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega;
- b) - A prestação de serviços de qualidade baixa, que não atenda as necessidades da Administração.

8.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

8.3 - Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021/93 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

8.4 - O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

8.5 - Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

NONA: DA VIGÊNCIA

9.1) - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 12(doze)meses, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.



DECIMA: DA VINCULAÇÃO

10.1) - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 63/2021 na Dispensa de Licitação Nº 19/2021 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere as sanções aplicáveis por inadimplemento.

DECIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades prevista no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

11.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar a contratada as seguintes penalidades:

11.2.1- advertência por escrito;

11.2.2 – em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

11.2.3 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

11.2.4 – Extinção do Contrato.

DÉCIMA SEGUNDA: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

12.1) - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

13.1) – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.

13.2) - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Diamantina, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Datás, de de 2021.

Narlisson de Jesus Martins
Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA

Testemunhas

a)
.....

b) -

CPF

CPF